



DECRETO N.º 3527 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 03/09/2018

CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.02 - Fundo Mun. De Infância e Adolescência**

**Atividade : 082430008.2.009 Manutenção Infância e ao Adolescente**

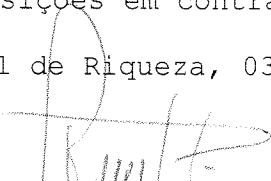
**Elemento : 3.3.90.00.00/838 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00**


**Fonte: 0309 - Superávit Recursos Fia**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de setembro de 2018

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de setembro de 2018